



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Coordenadoria dos Cursos de Graduação



## EDITAL Nº 07/2025 - COGRA/DIREN

### REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CEFET/RJ PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025.2

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de Transferência Interna para os cursos de Graduação na modalidade presencial para o período letivo de 2025.2 do Cefet/RJ. Este Edital foi aprovado pelo Conselho de Ensino (CONEN) em sua 3ª Sessão Ordinária de 04 de junho de 2025. Todos os atos que regem a relação entre os alunos inscritos e a Administração Pública ligam-se e devem obediência a este Edital. Por isso, o aluno deve estar ciente de todos os pontos deste Edital antes de prosseguir com a inscrição.

#### CAPÍTULO I

##### DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 1º - A Transferência Interna corresponde ao pleito de alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação do Cefet/RJ para mudança de curso, unidade ou ambos, obedidas as condições descritas nas disposições deste Edital.

#### CAPÍTULO II

##### DA SELEÇÃO

Art. 2º - Serão elegíveis os alunos regularmente matriculados efetivos no Cefet/RJ em cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia.

Art. 3º - Como alunos regularmente matriculados e efetivos, consideram-se aqueles que realizaram sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição e que estejam cursando ou tenham concluído pelo menos 01 (uma) disciplina no final do período letivo de 2025.1, observadas as seguintes condições:

- a) Ter ingressado no curso de vínculo atual através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU);
- b) Comprovar através do histórico escolar que possui, no ato da inscrição, Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao CRA de corte exigido pelo curso pretendido, de acordo com a tabela de cursos oferecida neste Edital, no Anexo I;
- c) Ter o mínimo de 60 (sessenta) créditos cursados e integralizados no ato da inscrição;
- d) Estar cursando até e não mais que:
  - O 6º (sexto) período nos cursos de Engenharia;
  - O 5º (quinto) período nos cursos de bacharelado, exceto os de Engenharia;
  - O 5º (quinto) período nos cursos de licenciatura;
  - O 4º (quarto) período nos cursos superiores de tecnologia.

Art. 4º - Não serão elegíveis à Transferência Interna através deste Edital os alunos na situação de:

- a) Ingresso no curso atual através de Transferência Interna;
- b) Ingresso no curso atual através de Transferência Externa;
- c) Ingresso no curso atual como Portador de Diploma;
- d) Reingresso através de destrancamento de matrícula;
- e) Ingresso no curso atual através de transferência extraordinária por motivo de doença ou *ex-officio*.

### CAPÍTULO III

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - O Edital e todas as publicações referentes a esta seleção devem ser acompanhados no site institucional do Cefet/RJ, por meio do endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>.

Art. 6º - As inscrições ocorrerão de 07 a 27 de julho de 2025, através do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/P8WqRavpbF>.

Art. 7º - O aluno só poderá se inscrever para 01 (uma) vaga em 01 (um) curso de 01 (uma) única unidade.

Art. 8º - A inscrição é de responsabilidade exclusiva do aluno, que deverá incluir os dados solicitados no sistema a fim de que tenha deferimento de sua candidatura à vaga prestada.

Art. 9º - Não serão aceitos documentos enviados por e-mail para inscrições referentes a esta seleção.

Art. 10 - Alunos que não fizeram inscrição no período citado no artigo sexto não terão direito a pleitear vaga de Transferência Interna posteriormente, mesmo que haja sobra de vagas.

### CAPÍTULO IV

#### DAS VAGAS

Curso	Unidade	Pré-requisitos	Nº Vagas	CR de corte
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Angra dos Reis	Todos os cursos de Engenharia; Bacharelado ou Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática	10	5
Bacharelado em Engenharia de Produção	Itaguaí	Todos os cursos de Engenharia	10	6
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Itaguaí	Todos os cursos de Engenharia	10	6
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Maracanã	Todos os cursos de Engenharia	7	5
Bacharelado em Engenharia Civil	Maracanã	Todos os cursos de Engenharia	6	5
Bacharelado em Engenharia de Produção	Maracanã	Todos os cursos de Engenharia	5	7
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Maracanã	Todos os cursos de Engenharia	5	7
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Maracanã	Engenharias de Telecomunicações, Controle e Automação, Elétrica, Produção, Mecânica, Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Física	5	4,5
Bacharelado em Administração	Maracanã	Todos os cursos de Bacharelado	5	5
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	Maracanã	Todos os cursos de Engenharia, Bacharelado em Ciência da Computação ou áreas correlatas	2	5

Bacharelado em Ciência da Computação	Maracanã	Todos os cursos de Engenharia; Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Física; Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática	5	8
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Nova Iguaçu	Todos os cursos de graduação	10	X
Bacharelado em Engenharia de Produção	Nova Iguaçu	Todos os cursos de graduação	10	5
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Nova Iguaçu	Todos os cursos de graduação	10	X
Bacharelado em Turismo	Petrópolis	Todos os cursos de graduação	2	5
Licenciatura em Física	Petrópolis	Todos os cursos de Engenharia; Bacharelado ou Licenciatura em Física, Matemática ou Química	5	5
Licenciatura em Matemática	Petrópolis	Todos cursos de Engenharia; Bacharelado ou licenciatura em Física; Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação	5	5
Bacharelado em Engenharia de Computação	Petrópolis	Todos os cursos de Engenharia; Bacharelado ou Licenciatura em Física; Licenciatura em Matemática; Bacharelado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação	5	6
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Valença	Todos os cursos de graduação	5	5
Bacharelado em Administração	Valença	Todos os cursos de graduação	2	5

## CAPÍTULO V

### DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 - A Listagem Final mostrará a classificação dos alunos após o recurso, seguindo o critério do maior para o menor CRA exigido pelo curso, de acordo com o CRA de corte para cada curso disponibilizado no quadro de vagas publicizado conforme o artigo 12.

Art. 13 - O aluno que não finalizar a matrícula no novo curso continuará automaticamente, e sem nenhum prejuízo, com a matrícula em seu curso de origem.

## CAPÍTULO VI

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14 - Em caso de empate na classificação, ficam estabelecidos os seguintes critérios classificatórios, na ordem a seguir:

1° - Aluno com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;

2° - Aluno com idade mais avançada.

## CAPÍTULO VII

### DAS VAGAS OCIOSAS

Art. 15 - São consideradas vagas ociosas aquelas oferecidas pelos cursos superiores do Cefet/RJ para este Edital e

que não foram preenchidas por alunos classificados ou reclassificados.

Art. 16 - Os alunos inscritos nesta seleção que não conseguiram vaga no curso para o qual se inscreveram poderão solicitar transferência para 01 (um) curso com vaga ociosa.

Art. 17 - Os alunos que já tiverem feito matrícula não poderão solicitar vaga ociosa.

Art. 18 - A solicitação de vagas ociosas será feita à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), através do Sistema de Chamados, no site <https://chamados.cefet-rj.br/open.php>, escolher a opção, no Tópico de Ajuda: DIREN - Diretoria de Ensino > Cogra > Transferências e preencher, no "Detalhes do Chamado", campo do "Assunto": "VAGA OCIOSA - SELEÇÃO 2025.2" As informações a seguir são indispensáveis e suficientes:

1. Nome completo do aluno;
2. Curso e unidade de origem;
3. Histórico Escolar;
4. Curso e unidade de destino.

Art. 19 - Os critérios de desempate seguirão o que prevê o Capítulo V deste Edital.

## CAPÍTULO VIII

### DOS RECURSOS

Art. 20 - Os recursos deverão ser feitos através do Sistema de Chamados, no site <https://chamados.cefet-rj.br/open.php>; escolher a opção, no Tópico de Ajuda: DIREN - Diretoria de Ensino > Cogra > Transferências e preencher, no "Detalhes do Chamado", campo do "Assunto": "RECURSO - SELEÇÃO 2025.2".

Art. 21 - O recurso deve possuir os seguintes dados:

- Nome completo do aluno;
- Matrícula;
- Curso e Unidade de origem;
- Curso e Unidade de destino;
- Justificativa clara e pontual do assunto;
- Anexo(s), caso necessário.

## CAPÍTULO IX

### DAS MATRÍCULAS

Art. 22 - As matrículas serão realizadas pelo DERAC, para alunos com transferência para a unidade de Maracanã, ou nas SERACs das demais unidades de destino.

Art. 23 - A Coordenadoria dos Cursos dos Graduação (Cogra) **não** tem ingerência sobre questões de matrícula ou equivalência de disciplinas.

## CAPÍTULO X

### DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 07/07 a 27/07/2025
Abertura de processo de impugnação do Edital	07/07/2025
Resultado das inscrições - Fase Preliminar	Até 01/08/2025
Recursos	04/08 e 05/08/2025
Resultado dos Recursos	06/08/2025
Listagem Final	06/08/2025
Matrícula dos classificados	De 11/08 a 15/08/2025

Listagem dos reclassificados	18/08/2025
Matrícula dos reclassificados	De 19/08 a 20/08/2025
Listagem das vagas ociosas	21/08/2025
Solicitação de matrícula em vaga ociosa	21/08 e 22/08/2025
Listagem dos solicitantes aptos às vagas ociosas	25/08/2025
Matrícula para as vagas ociosas	26 e 27/08/2025

## CAPÍTULO XI

### DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

Art. 24 - O Direito brasileiro garante a todo cidadão, ainda que não inscrito no presente Edital, o direito de impugnar o documento diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

Art. 25 - O processo de impugnação deve ser aberto no Protocolo Central do Cefet/RJ, no endereço Avenida Maracanã nº 229 - Térreo, Maracanã, Rio de Janeiro. O telefone do setor é o (21) 2566-3188 e o e-mail [protocolocentral@cefet-rj.br](mailto:protocolocentral@cefet-rj.br).

## CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Qualquer intercorrência ou dúvida(s) durante o processo de inscrição devem ser imediatamente relatadas à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), através do Sistema de Chamados, no site <https://chamados.cefet-rj.br/open.php>, escolher a opção, no Tópico de Ajuda: DIREN - Diretoria de Ensino > Cogra > Transferências e preencher, no "Detalhes do Chamado", campo do "Assunto": "DÚVIDA - SELEÇÃO 2025.2".

Art. 27 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do Cefet/RJ ou na página do Edital de Transferência Interna 2025.2, mencionada no artigo quinto.

Art. 28 - Para casos omissos e situações não previstas neste Edital, o aluno poderá seguir os procedimentos indicados no artigo 26.

Art. 29 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

**LUCAS MATEUS GONÇALVES BULHÕES**

Coordenador da Cogra

**DAYSE HAIME PASTORE**

Diretora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Mateus Goncalves Bulhoes, COORDENADOR - FG2 - COGRA**, em 02/07/2025 18:47:42.
- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 02/07/2025 20:56:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58927

Código de Autenticação: 8e431cc0bb

